



1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada de serviços de borracharia para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus do Veículos da Instituição Fundação Venâncio Ramos.

1.2 Será atendido o automóvel kombi com placa IPD 9017 e o FORD KA Placas IXI 8055 desta Instituição de acordo com o Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA :

2.1. Visando assegurar as condições adequadas de bom uso dos veículos que atendem as demandas dos acolhidos para levar em cursos, escolas, atendimentos, passeios e transportar os funcionários desta Instituição. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir o bom uso dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 A contratação se deve à necessidade de garantir os materiais necessários para que possamos andar com segurança e fazer a troca quando for imprescindível.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 Contratação pelo serviço de menor preço.

5 - ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

ITEM/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE

Item	Descrição do produto	Quantidade
01	Pneu 185R14C	01
02	Pneu 175/65 R14 – 86T Extra Load	01



Processo Nº 14
PREF-RES

6 - FORMA DE ENTREGA – DESCRIÇÃO COMO UM TODO

6.1 Local, prazo de entrega, forma de entrega,

6.1.1 - O conserto dos pneus serão realizados na empresa contratada para realização do serviço.

6.1.2 – O prazo para realização dos serviços de conserto é de até três dias após a emissão da ordem para realização dos referidos serviços.

7. DA GARANTIA

7.1 – Garantia do serviço realizado.

7.2 O prazo de substituição dos produtos, que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 07 (sete) dias úteis, contados da notificação, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência, no ato da entrega.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 Provisoriamente – prazo para recebimento provisório é de 7 (sete) dias úteis. Para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.2 Definitivamente – os dias úteis após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9 GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

9.1 A fiscalização dos serviços ficará cargo: Gestora, Daiane da Silva Chaves; Fiscal: Sabrina Flores de Melo, Suplente: Susana Mari Aguirre Tavares.



Folha Nº 15
FVR-RS

Dotação Orçamentária:

Órgão 12 – Fundação Venâncio Ramos da Silva

Unidade 01 – Fundação Venâncio Ramos da Silva

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 50– Funvers

Projeto Atividade 2800 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – FUNDAÇÃO

Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa

Jurídica

Recurso – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO

Dotação – 3274

Itaqui, 10 de Março de 2023.

Daiane Chaves

Presidente da Funvers